



Processo Seletivo Simplificado – Bolsa de Pesquisa

A Coordenação do Projeto de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz na Bahia torna público o presente processo de seleção de estudantes do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), para o programa de concessão de **Bolsa de Pesquisa**, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), com fundamento no Contrato nº 41/19, firmado entre a UFBA e a FAPEX, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 06/2013, do Conselho Universitário da UFBA.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O acesso ao presente Edital se dará através do sítio eletrônico da UFBA (www.ihac.ufba.br), onde serão publicadas todas as comunicações e informações relativas à presente seleção.
- 1.2. Número de vagas: 07 (sete) vagas, sendo 06 (seis) para convocação imediata e 01 (uma) para composição de cadastro de reserva.
- 1.3. Local de desenvolvimento das atividades: Salvador/Ba – Home Office.
- 1.4. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Projeto.
- 1.5. O Bolsista deverá dedicar 30 (trinta) horas semanais as atividades do Projeto.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 00h01min do dia 28 de agosto de 2020 até as 23h59min do dia 31 de agosto de 2020, **através do endereço eletrônico** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOQkY-kRvB2JauPC1pJPajUBhI8aM-md0gR3AkkFGluHYVBA/viewform?usp=sf_link
- 2.2. Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.



2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Histórico de disciplinas cursadas na graduação;
- d) Documento oficial de identidade para brasileiros;
- e) Carta de intenção;
- f) Currículo *lattes* atualizado.

2.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente **através do endereço eletrônico** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOQkY-kRvB2JauPC1pJPajUBhI8aM-md0gR3AkkFGluHYVBA/viewform?usp=sf_link devendo o(a) candidato(a) encaminhar no formato PDF toda a documentação constante do item 2.3 supra.

2.5. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, caso seja solicitado, deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações fornecidas.

2.6. As inscrições com documentação incompleta serão sumariamente indeferidas.

2.7. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

2.8. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

2.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

3. Requisitos básicos para o cargo

3.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ou Humanidades ou ser egresso de tais cursos, mas cursando algum CPL da área de saúde, pela Universidade Federal da Bahia.

3.2. Cursar a partir do 3º semestre do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ou Humanidades. Egressos dos Bacharelados, enquanto alunos da UFBA, podem cursar qualquer semestre.

3.3. Ter coeficiente de rendimento a partir de 7,0.

3.4. Não ter sido reprovado em Componentes Curriculares.



- 3.5. Possuir conhecimento sobre o Programa Criança Feliz do Ministério da Cidadania.
- 3.6. Ter disponibilidade de trinta (30) horas semanais para cumprimento das atividades previstas.
- 3.7. Ter conhecimento em informática (pacote office).
- 3.8. Ter organização, bom relacionamento pessoal, habilidade para trabalho em equipe;
- 3.9. Cumprir prazos de elaboração e entrega de documentos.
- 3.10. Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza, notadamente com a FAPEX.

4. Atividades previstas para o cargo

- 4.1. Oferecer suporte à equipe do projeto quanto a execução das atividades.
- 4.2. Realizar ligações para aplicação do questionário padronizado.
- 4.3. Construir banco de dados e analisar os dados coletados pela pesquisa.
- 4.4. Elaborar relatórios de pesquisa.

5. Da distribuição das vagas e contrato

- 5.1. **Objeto:** Atuação como Bolsista de pesquisa no Projeto de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz na Bahia.
- 5.2. **Período de atuação:** 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a depender da demanda e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade do Bolsista.

Atividade	NÚMERO DE VAGAS			Remuneração Mensal
	Convocação imediata	Cadastro reserva	Total de vagas	
Bolsa de Pesquisa	06	01	07	R\$ 720,00

6. Da vigência deste processo seletivo e do Termo de Concessão de Bolsa.

- 6.1 Esta seleção terá vigência de um ano, podendo ser renovado por igual período.
- 6.2. O Termo de Concessão de Bolsa, a ser firmado entre a FAPEX e o(a) candidato(a) selecionado(a) terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, no



interesse do Projeto e a critério da sua Coordenação, desde que comprovada a manutenção das condições de elegibilidade.

6.3. Os(As) candidatos(as) não possuem direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção, do Termo de Concessão de Bolsa ou mesmo à sua contratação.

7. Do cronograma

<i>Datas e prazos</i>	<i>Descrição</i>
28/08/20 a 31/08/20	Período de inscrição.
01 e 02/09/2020	Análise do currículo.
02/09/2020	Divulgação dos resultados da análise do currículo e convocação para as entrevistas.
03/09/20	Realização de entrevista com candidatos aprovados na análise do currículo. Local: plataforma virtual a ser definida posteriormente.
04/09/2020	Divulgação do resultado final. Os candidatos serão comunicados por email.

7.1. Todas as informações e resultados do processo seletivo instaurado serão fornecidas através do email pcfbahia2018@gmail.com

8. Critérios de seleção

8.1 A seleção constará de duas etapas:

- Avaliação do currículo, de caráter eliminatório;
- Entrevista, de caráter classificatório.



9. Resultado final da seleção

9.1. A classificação será definida mediante soma dos pontos obtidos nas análises do currículo e entrevista, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos.

9.2. Em caso de empate, no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate: 1º - Maior pontuação na entrevista; 2º - Maior escore de rendimento.

10. Das disposições gerais

10.1. A atividade desenvolvida não implicará em vínculo empregatício com a FAPEX.

10.2. O(A) candidato selecionado que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para apresentação de documentação e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos(as) classificados(as).

10.3. O(A) candidato que for selecionado e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la, imediatamente, e informar à FAPEX, ficando a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

10.4. O(A) bolsista será desligado do grupo, a qualquer momento, quando: I – manifestar desejo de desistência; II – envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do projeto; III – apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação do Projeto; IV – deixar de cumprir as normas constantes do Código de Conduta da FAPEX.

10.5. O não cumprimento das exigências deste processo de seleção ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato.

10.6. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este processo de seleção, os interessados deverão procurar a coordenação do projeto, por email (pcfbahia2018@gmail.com), a quem cabe conduzir todo o processo de seleção.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto em parceria com a FAPEX, no que couber a cada parte.



10.8. Os candidatos que se inscreverem neste Processo de Seleção, estarão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

Salvador, 28 de agosto de 2020.

Letícia Marques dos Santos

Profa. Dra. Letícia Marques dos Santos

Coordenadora do Projeto de Avaliação de Impacto do Projeto Criança Feliz - Bahia



ANEXO I
Processo Seletivo Bolsa de Iniciação Científica
Edital nº 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____
(favor preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS:		
Nome completo		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
Funcionário Público: () Sim () Não		Qual órgão?:
Bolsista Em Outro Projeto: () Sim () Não		Qual?:
Desenvolve atividade remunerada de qualquer natureza: () Sim () Não		Qual?:
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS:		
() Currículo vitae (preferencialmente em formato <i>lattes</i>):		
() Cópias do comprovante de matrícula, RG e CPF.		

Salvador, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição



Anexo II

A. BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO

Tipo de atividade de caráter classificatório	Pontuação
1. Estágio curricular ou extracurricular na área de saúde coletiva	25
2. Participação em projeto de pesquisa/iniciação científica	25
3. Inserção em disciplinas na área de saúde coletiva	25
4. Experiência em trabalho de campo/levantamento de dados	25
TOTAL	100

B. BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Crítérios para avaliação de entrevista	Pontuação
1. Interesse em participar da seleção em concordância com as demandas do projeto	10
2. Afinidade com o projeto	10
3. Afinidade com o trabalho de campo	10
4. Se expressa com clareza	10
5. Demonstra segurança frente ao entrevistador	10
TOTAL	50/5=10